

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0001-23

Em cumprimento à normativa de número I (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumpri e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: Julia Vitoria Rodrigues

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas . Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Bota de PVC
- Mascara PFF2
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.
- É proibido o uso de adornos(brincos, colares, anéis, aliança, entre outros)

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

JULIA

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.396.423/0001-23

Em cumprimento à normativa de número 1 (NR-01,b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
28/09/23	JULIZ V. R. CORREIA	<p><i>Manoel M. Ramalho Jr.</i> Manoel M. Ramalho Jr. Téc. em Seg. do Trabalho Registro: 0019409/PR MANOEL MESSIAS RAMALHO JUNIOR TECNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO: 0019409/PR</p>

卷之三

CERTIFICADO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVICOS EIRELI-CNPJ 20.596.423/0001-23

certifica que o colaborador(a) JULIA VITORIA RODRIGUES – CPF 705.659.151-50

Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGURAMENTADORA 6 – NR 06,
com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

Manoel M. Ramalho Jr.
Téc. em Seg. do Trabalho
Registro: 0019409/PR

Manoel M. Ramalho Jr.

MANOEL MESSIAS RAMALHO JR.
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: 0019409/PR

JULIA V. R. COXEIRA
Name: JULIA VITORIA RODRIGUES
Colaborador



, 04 de Outubro de 2023.



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomas

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Julia V. R. Correia colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utilizá-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Julia V. R. Correia

Assinatura e Data 28/09/2023

Assinatura e Data / /



Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Instrutor

JUÍZA U.A. CORREIA Nome do colaborador

Assinatura do colaborador

Registro de propriedade:

Por ser verdadeiro e estar cliente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Edital de Fórmula e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situações de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta será advertido e penalizado.

Cidade (COCALZINHO) 09 de 09 de 2023

- ✓ NR 01 - Dispositivos Gerais
- ✓ NR 05 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 - Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recibimento e Leitura do Edital de Fórmula e Conduta do Grupo Ecol

Declaro que participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

Eu JUÍZA U.A. CORREIA colaborador portador do RG: 3969124

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE



Júlia V.R. Correia

ASSINATURA

Localização 28/09/2019

LOCAL/DATA

Fax 659151-50

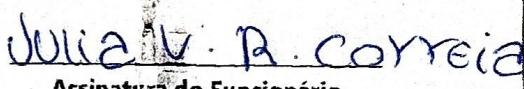
CPF

Júlia V.R. Correia

NOME

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplo, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometi a cumpri-las e respeitá-las integralmente.
Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.
Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código prevista expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

TERMO DE COMPROMISSO

Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA		06/07/2023 / Cocalzinho de Goiás /			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped			
705.659.151-50	7.269.12-4	DF / SSP /			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES					
Nome do Pai: GERSON DE BRITO CORREIA					
Título Eleitor: / Zona: / Seção:					
Carteira Motorista		Tipo / Data de Validade			
		00/00/0000			
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP			
		16315652167			
Logradouro(Rua/Avenida)		Complemento			
FAZENDA FAZENDINHA ,					
Bairro		Cep			
POSTO ZM142558 AL 7405		72975-000			
Cidade		UF			
Cocalzinho de Goiás		GO			
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
					-
Telefone Residencial	Telefone Celula			Telefone para Recado	
(63)99646-8035					
Estado Civil					Grau de Instrução
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO	Posto de Trabalho			Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.380,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
04/10/2023	NAO	NAO			
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					220
GAIASOFT		IMPRESSÃO: DIESIC			
<p style="text-align: center;">_____ Local e Data</p>					
 Assinatura do Funcionário					
JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA - RG: 705.659.151-50					

Assinatura:

DGX TERCERIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

Name: JULIA VITORIA RODRIGUES CORREA
Cliente:

01. ESTOU CENTE DO CONTRATO DE EXPERIENCIA, BEN COMO DO SALARIO E AS SIDUIDADES CAUSA;
02. ESTOU CENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE TRENS DIAS E PASSIVO DE JUSTA NAS DEDENCIAS DA EMPRESA, CONFIRME DETERMINADO NANC-6;
03. ESTOU CENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TITULO DE EMPRESIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEDENCIAS DA EMPRESA, CONFIRME DETERMINADO NANC-6;
05. ESTOU CENTE QUE O SALARIO E PAGO NO QUINTO DIA UTIL DE CADMOS;
06. ESTOU CENTE QUE AMPLIASANO FAZ ADANTAMENTO;
07. ESTOU CENTE QUE DEVO MANTER O ASSÉO DURANTE MEU HORARIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORARIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORARIOS DE TRABALHO;
10. ESTOU CENTE QUE NAO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORA DO TRABALHO, TELEFONEMA'S TRABALHO;
- PARCICULARES SE NECESSARIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARAO ENCARREADO E/OU SUPERVISOR;

DIRETRIZES

Fone:

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR
DGX TERCERIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

705.659.151-50

JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

LONDrina - PR 08 DE 09 2023

do contrato de trabalho;

2. Que tenho conhecimento de que a dedicação com informações falsas e uso indevido do Vale Transporte constituem fato grave que pode acarretar a cassação

1. Que utilizei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa,

que suspendo do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência;

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nestas declarações serão utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena

METROPOLITANO / URBANO () URBANO () METROPOLITANO () SIM ()

NAO X

Autorizo a desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os serviços de transportes:

95.247/87, Dedutor;

95 0 20.596.423/0001-23, com sede em - na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela lei nº 7.6.387 e Regulamentada pelo decreto nº 163.562/87, empregadora) da empresa DEX TERRERIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Martz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

EU, JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA portador(a) da cédula de identidade 705.659.151-50, domiciliado à FAZENDA FAZENDINHA, - Cocalzinho de Goiás - GO,

DECLARAÇÃO DE VALOR TRANSPORTE



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO

Eu, JULIA V. R. CORTEZ,
inscrito no CPF/MF sob o nº 905.659.151-50,
declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa DGX
TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com
sede em LONDRINA - PR, na AV DUQUE DE CAXIAS nº 4025, no valor
de R\$ _____, acordado no ato de minha contratação,
para traslado de minha residência ao posto de trabalho e do posto
de trabalho até minha residência.

Data: 28 / 09 / 2023

JULIA V. R. CORTEZ
Assinatura

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
100108

Nº

000425

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0001-23

Endereço

RAMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado

JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

Beneficiários

Residência

FAZENDA FAZENDINHA, Q L 55, POSTO ZM142558 AL 7405,
COCALZINHO DE GOIAS, GO, - CEP: 72975-000

FILIAÇÃO	Data de nascimento 06/07/2003	Local do nascimento BRASILIA - DF	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
	Pai GERSON DE BRITO CORREIA						
	Mãe MARIA DO SOCORRO RODRIGUES						
	Cédula de identidade 7269124	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/DF	Titluo Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF 705.659.151-50	Cart. Nac. Habilidação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não				Telefone Residencial	Telefone Celular 06-996468035	
	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				Função	C.B.O. 514320	

Data de Admissão 04/10/2023	Salário R\$ 1.380,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	-------------------------	------------	-------------------------------------------	--------------------------------------------

FGTS	Opção em 04/10/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 163.15652.16-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------------------------------

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
		Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção:
		Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

OBSERVAÇÕES

Julia V. R. Correia

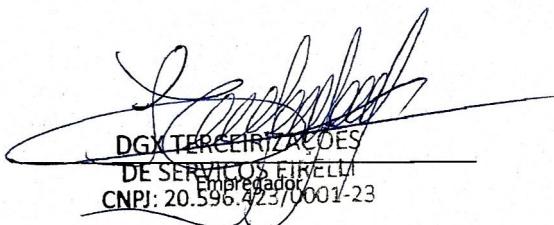
RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA Código: 425
Número CTPS: Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 22 de Setembro de 2023


DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

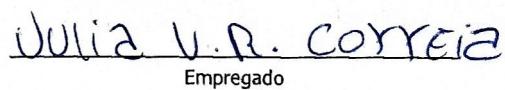
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA Código: 425
Número CTPS: Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 22 de Setembro de 2023


Julia V.R. CORREIA
Empregado

“那太好，你快点，快点，我等不及你了，快点。”

1990-1991 学年第一学期期中考试卷

• 100 •

我们希望，通过这次的讨论，能够对大家有所帮助。

卷之三

¹See, e.g., *W. H. H. Stassen, The Hague, 1920*, pp. 11-12; *W. H. H. Stassen, The Hague, 1920*, pp. 11-12.

Ensuite, plusieurs éléments des règles à l'effet de l'assouplissement de l'interprétation des dispositions, telles que mentionnées à l'annexe I de la convention, sont également étendus à l'interprétation des dispositions de la présente convention.

1. *Geological Survey of India*, Calcutta, 1907, p. 10.

Joa V.N. Correia

卷之三

卷之三

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R AMAZONAS

Cidade: LONDRINA - PR

C.N.P.J: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

CTPS/Série: /

Data de admissão: 04 de Outubro de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

Julia V.R. Correia

JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

em: 04 de Outubro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Valor Transporte", desde já isentando essa empreesa do pagamento desse benefício.
Eu, JULIA VITORIA RODRIGUES CORREA, portador da CTPS №:, , sou , empregado da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIREL, admitido

LONDRINA, 22 de Setembro de 2023.

JULIA V. A. CORREIA

CNPJ: 02.596.423/0001-23
FAZENDA FAZENDINHA Q L 55
CPF: 705.659.151-50
COCAZINHO DE GOIAS - GO

Responsável legal (quando menor)

JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

JULIA V.R. CORREIA

CNPJ 20.596.423/0001-23

RESERVAOS ERRELLI

DGS TECNOLOGIAS

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

go.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

7º. O EMPREGADO fica deante do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança formulados, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais dispositivos internos à medicina do trabalho.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as correspondentes aos danos causados por elle.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 04/10/2023 e término em: 02/11/2023.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) por Mês.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 11:30, Entrada Intervalo: 12:30 e Final do Expediente: 18:00.

2º. O local de trabalho situa-se na JUSCELINO KUBITSCHKE, JUNDIAÍ, ANAPOLIS-GO, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGS TECNOLOGIAS CO. LTDA com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob N° 20.596.423/0001-23, denominaida a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA, domiciliado na FAZENDA INDÍGINHA, Q. L 55, ladeira de COCAZINHO DE GOIAS-GO, portador do CPF N°: serie , drenante designado EMPREGADO. Celebração do presente Contrato individual de trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais dispositivos legais vigentes;

WAN WEN-CHI

SHIMMEL ET AL.

VIEWED BY BRIAN WILLIAMS

DULIA V. R. COLLEGE

62/1000/22/95

1967-1970 පුරුෂ සංඛ්‍යාව මෙහෙයුම් නිවැරදි තුළ ප්‍රතිඵලියෙන් පෙන්වනු ලබයි.

INTERACTION OF THE COMMUNITY IN DECISION-MAKING

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA, portador da CTPS Nº: , série , empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 04 de Outubro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 22 de Setembro de 2023.

Julia V. R. Correia
JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA
CPF: 705.659.151-50

425

Registro

JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CTPS/Série

Endereço

Nome

Colaborador

CNPJ/CPF

Nome/Razão Social

R AMAZONAS, 487, - CENTRO - LONDRINA/PR

//

Acordo de Compensação de Horas

Fica convencionado de acordo com o disposto no Art. 59 e seu parágrafo 2º, aprovado pelo Decreto-Lei No. 5.452 de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) que o Horário Normal de Trabalho será o seguinte:

Empregador

Expediente

Dia Semana

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	08:00 às 18:00	11:30 às 12:30
Domingo	Folga	

Perfazendo um Total de hh:mm horas Semanais.

Tendo assim acordado, assinam as partes contratantes, em 2 (duas) vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

Responsável legal (qdo menor)

Testemunha

Testemunha

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

JULIA VITORIA RODRIGUES CORREIA

Julia V. M. Correia

LONDRINA, 23 de Setembro de 2023

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, JULIA Vitoria R. CORREIA, portador do CPF 70565913150, colaborador(a) da empregadora DGX, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	COBERTURA		
		Principal	Cônjugue	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

JULIA V. R. CORREIA

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 28/09/2023

Testemunha

NOME

RG:

Data / /